



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS n. 19/2024.

“Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo da Secretaria de Seleção e Inscrição da OAB/MS para migração dos processos de registro de sociedade para o meio eletrônico”.

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de migração dos processos de registro de sociedade para o meio eletrônico, passando a tramitação a ser exclusivamente digital no âmbito da Secretaria de Seleção e Inscrição, **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o atendimento externo na Secretaria de Seleção e Inscrição da OAB/MS no período de **07.01.2025** a **20.01.2025**, em virtude da necessidade de migração dos processos de registro de sociedade para o meio eletrônico, passando a tramitação a ser de modo exclusivamente digital.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Seleção e Inscrição pelo período estabelecido na Portaria OAB/MS n. 18/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

LUIZ RENÉ GONÇALVES DO AMARAL
Secretário-Geral da OAB/MS